

2408 C.M



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.036

EMENTA: AUTORIZA O SR. PREFEITO MUNICIPAL DESAPROPRIAR OU FAZER PERMUTA DE ÁREA DE TERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar ou desapropriar uma área de terra no Bairro Tiradentes ora reservada a comércio.

Artigo 2º - Na referida área de terra deverá ser construída uma Praça de lazer nos mesmos moldes a que foi construída no Bairro Sessenta.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 1985.

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2.036	FLS. 12	ew

Projeto de Lei nº 069/84
Autor: Vereador José Israel dos Anjos

jagf/.

